



PORTARIA Nº 023, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a normatização em âmbito municipal da solicitação de exames e da prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas de serviço, por enfermeiros, exceto os atuantes em estabelecimentos de urgência e emergência.

Considerando o disposto na Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 e no Decreto nº 94.406 de 8 de junho de 1987, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

Considerando a Resolução Cofen nº 564/2017 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

Considerando a Resolução Cofen nº 195 de 18 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por enfermeiros;

Considerando a Resolução Cofen nº 223/99 que dispõe sobre atuação de enfermeiros na Assistência a Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal;

Considerando a Resolução Cofen nº 358/2009 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência da Enfermagem (SAE) nas Instituições de Saúde Brasileiras;

Considerando a Resolução Cofen 567/2018 que aprova o regulamento da atuação da equipe de enfermagem no cuidado aos pacientes com feridas;



Considerando a Resolução Cofen nº 429/2012 que dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte - tradicional ou eletrônico;

Considerando a atuação dos Enfermeiros na Assistência: à Saúde da Mulher, à Saúde da Criança, nas Doenças Infecctoparasitárias, à Saúde do Idoso, à Saúde do Adolescente, à Saúde Mental, à Saúde do Adulto, na Hipertensão Arterial e Diabetes, na Tuberculose, Hanseníase, na Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, no Tratamento de Lesões Cutâneas e no Planejamento Familiar dentre outros, pautado nas recomendações do Ministério da Saúde;

Considerando os protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, manuais e/ou normas estabelecidos no Sistema Único de Saúde (SUS), que definem as atribuições da equipe de saúde, inclusive do Enfermeiro;

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Lei Federal nº 5.991/1973 que também normatiza a prescrição e dispensação dos medicamentos antimicrobianos;

Considerando a Resolução (RDC) Nº 471, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação; Instrução Normativa (IN) Nº 83, de 23 de fevereiro de 2021, que define a lista de substâncias classificadas como antimicrobianos de



uso sob prescrição, isoladas ou em associação, de que trata a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021;

Considerando a necessidade de assegurar as atividades do Enfermeiro na Rede Municipal de Saúde, objetivando a humanização da assistência prestada à população, baseada nos princípios da igualdade, equidade e integralidade, por meio da institucionalização da consulta de enfermagem;

Considerando que a ausência de solicitação de exames de rotina e/ou complementares ou da prescrição de medicamentos pelo Enfermeiro, pode incorrer em risco à saúde da população assistida e ser considerada omissão, negligência ou imprudência do profissional.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a portaria Nº 05 de 2014 que dispõe sobre a normatização da prescrição de medicamentos e solicitação de exames complementares pelo enfermeiro no âmbito das unidades pertencentes à rede de serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Alfredo Chaves.

Art. 2º Estabelecer no âmbito da consulta de enfermagem, a prescrição de medicamentos, a solicitação de exames de rotina e/ou complementares e encaminhamentos por enfermeiros, integrantes da Rede Municipal de Saúde.

§ 1º O Enfermeiro deverá ser membro integrante de uma equipe de saúde da rede municipal da Prefeitura de Alfredo Chaves, independente do vínculo trabalhista, desempenhando suas atribuições e funções sob jurisdição da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Todos os enfermeiros serão capacitados para fazer a prescrição de medicamentos, a solicitação de exames de rotina e/ou complementares,



conforme determina a legislação brasileira, bem como os encaminhamentos às especialidades.

§ 3º Todos os enfermeiros serão acompanhados regularmente pelas áreas técnicas para atualizações/capacitações sistemáticas.

Art. 3º A prescrição de medicamentos, solicitação de exames de rotina e/ou complementares e encaminhamentos pelo Enfermeiro deverão ser realizados em prontuário eletrônico (PEC e-SUS - APS) ou formulário padrão da Secretaria Municipal de Saúde, datado, assinado e identificado com carimbo contendo o número da inscrição no Coren-ES e nome completo do Enfermeiro.

Art. 4º Definir que é privativo do enfermeiro a consulta de enfermagem na prevenção e tratamento de feridas, bem como a prescrição da assistência de enfermagem e a prescrição de coberturas especiais para este fim.

Art.5º Determinar que a prescrição deverá conter o nome do paciente, nome do medicamento conforme denominação comum Brasileira (DCB), posologia, duração do tratamento, identificação da unidade de emissão, data real da prescrição, bem como a identificação legível do profissional prescriptor.

Art. 6º Determinar a relação de exames específicos, para solicitação pelo enfermeiro na rede municipal de saúde de acordo com os protocolos, guia de vigilância epidemiológica e diretrizes clínicas do Ministério da Saúde, no âmbito da consulta de enfermagem. Se necessário, avaliação dos resultados será em conjunto com a equipe de saúde multiprofissional. Conforme, ANEXO I.



Art. 7º Determinar a relação de medicamentos, para prescrição pelo Enfermeiro, que integram a Rede Municipal de Saúde de acordo com os protocolos, manuais e/ou normas técnicas estabelecidas no âmbito do SUS. Na possibilidade de atualização ou aprovação de novos protocolos, bem como atualizações na REMUME, com inserção de medicamentos que não se encontram nessa portaria, esses deverão ser automaticamente inseridos na relação de medicamentos passíveis de prescrição do profissional enfermeiro.

Parágrafo único. Os medicamentos deverão ser prescritos no âmbito da consulta de enfermagem. Segue a listagem de medicamentos passíveis de prescrição pelo enfermeiro e a indicação conforme o diagnóstico de enfermagem usando os sistemas de classificação: Diagnóstico de Enfermagem (North American Nursing Diagnosis Association - NANDA), Classificação Internacional para a prática de Enfermagem - CIPE e sistema de Classificação Internacional de Atenção Primária (CIAP). Conforme, ANEXO II.

Art. 8º A necessidade de encaminhamento e referência de pacientes para níveis de maior complexidade, deve ser feita na consulta de enfermagem, considerando os seguintes critérios:

- a) Pacientes de maior complexidade epidemiológica e/ou gravidade clínica encaminhar ao clínico geral, dentista, especialidades dentro do município, eMuti, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento); e outros conforme definição do fluxo municipal;
- b) Pacientes em situação de urgência/emergência de acordo com as normas do fluxo Municipal;



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Pacientes com distúrbio mental em crise aguda de acordo com as normas do fluxo Municipal;

Art. 9º Esta portaria não isenta nenhum enfermeiro de sua responsabilidade ético-legal durante seu exercício profissional.

Art. 10º As prescrições de medicamentos são para a manutenção de tratamentos já pré-existentes e/ ou agravos agudos.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves/ES, 16 de junho de 2025.

██████████ ██████████
TAÍS LIMA TEIXEIRA ULIANA

Secretária Municipal de Saúde

██████████ ██████████
HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal



ANEXO I

I. Exames padronizados para Atenção Integral à Saúde da Mulher:

- Hemograma completo;
- Ferritina;
- Ferro Sérico;
- Anti-HIV;
- VDRL;
- EAS;
- Urocultura e antibiograma;
- Sangue oculto nas fezes (PSFO);
- Glicemia de jejum;
- Teste oral de tolerância a glicose;
- B-HCG;
- Fator RH;
- Tipagem sanguínea;
- Sorologia para Hepatite B;
- Sorologia para Hepatite C; devendo ser solicitado em situações especiais de alto risco, como uso de drogas injetáveis e/ou parceiro usuário, transfusões de sangue ou múltiplos parceiros de um ou de ambos;
- Sorologia para Toxoplasmose IgG/IgM;



- Exame parasitológico de fezes (EPF);
- Bacterioscopia para Secreção Vaginal;
- Solicitação de Colpocitologia oncótica;
- Encaminhar a Colposcopia; seguindo as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero;
- Mamografia de rastreamento na faixa etária entre 40 e 69 anos de idade;
- Teste Rápido para Sífilis;
- Teste Rápido para HIV;
- Teste Rápido para Hepatite C;
- Teste rápido para Hepatite B;
- Teste Rápido para Gravidez;
- Mulheres em Climatério: TSH, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGO/TGP, pesquisa de sangue oculto nas fezes (PSO) e ultrassonografia transvaginal.

II. Exames padronizados para Atenção Integral à Saúde da Gestante:

- Teste rápido de gravidez;
- Teste Imunológico de gravidez (B-HCG);
- Hemograma completo;
- Anti-HIV;



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- HTLV;
- VDRL;
- EAS;
- Urocultura e antibiograma;
- Teste rápido de proteinúria;
- Glicemia de jejum;
- Eletroforese de Hemoglobina;
- Tipagem sanguínea e Fator RH;
- Teste oral de tolerância a glicose;
- Sorologia para Hepatite B (HBsAg);
- Sorologia para Hepatite C (Anti-HCV);
- Bacterioscopia para Secreção Vaginal;
- Ultrassonografia endovaginal obstétrica até 12 semanas de gestação; > 12 semanas de gestação USG Obstétrica;
- Coombs Indireto;
- Exame parasitológico de fezes (EPF);
- Sangue oculto nas fezes (PSFO);
- Rastreamento para Toxoplasmose: Sorologia IgM/ IgG;
- Teste Rápido para Sífilis;
- Teste Rápido para HIV;



- Teste Rápido para Hepatite C;
- Teste rápido para Hepatite B;

III. Exames padronizados para Atenção Integral à Saúde da Criança:

- Hemograma completo;
- Ferritina;
- Ferro Sérico;
- Exame parasitológico de fezes (EPF);
- EAS;
- Urocultura e antibiograma;
- Sangue oculto nas fezes (PSFO);
- Teste do pezinho;
- Colesterol total e frações;
- Triglicerídeos.

IV. Exames padronizados para Atenção Integral à Saúde do Homem:

- Coagulograma (TAP, PTTK, INR);
- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- EAS;



- PSA;
- Creatinina;
- Sangue oculto nas fezes (PSFO);
- Espermograma;
- Tipagem sanguínea e Fator RH;
- Anti-HIV;
- Sífilis (VDRL);
- Sorologia para Hepatite B (HBsAg);
- Sorologia para Hepatite C (Anti-HCV);
- Teste Rápido para Sífilis;
- Teste Rápido para HIV;
- Teste Rápido para Hepatite C;
- Teste rápido para Hepatite B;
- Urocultura e antibiograma.

V. Exames para abertura de processo de esterilização cirúrgica voluntária (feminina e masculina), de acordo com o fluxo Municipal de planejamento Reprodutivo e Sexual:

- Hemograma completo;
- Coagulograma (TAP, PTTK e INR);
- Glicemia de jejum;



- EAS e Urocultura + Antibiograma;
- Creatinina;
- Grupo Sanguíneo e Fator Rh;
- Beta HCG.

VI. Exames padronizados para rastreamento, tratamento e controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's):

- Sorologia para Hepatite A;
- Sorologia para Hepatite B;
- Sorologia para Hepatite C;
- Sorologia para Hepatite E;
- Sorologia Anti-HIV;
- Hemograma;
- Creatinina;
- Glicemia;
- Amilase;
- ALT;
- AST;
- VDRL;
- Ureia;
- Creatinina;



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- TGO;
- TGP;
- Gama GT;
- Fosfatase Alcalina;
- Bilirrubina Total e Frações;
- Amilase;
- Lipase;
- HbsAg;
- Anti-Hbs;
- Anti-HIV;
- Teste Rápido para Sífilis;
- Teste Rápido para HIV;
- Teste Rápido para Hepatite c;
- Teste rápido para Hepatite B;
- Teste Rápido para Gravidez;
- Carga viral;
- Contagem de CD4.

VII. Exames padronizados na Atenção Integral às Pessoas com Hipertensão e Diabetes:

- Glicemia de jejum;



- Ácido úrico;
- Teste de tolerância oral à glicose;
- Hemoglobina Glicosilada;
- Colesterol total e frações;
- Triglicerídeos;
- Ureia;
- Creatinina;
- Proteinúria;
- Microalbuminúria;
- TSH;
- EAS;
- Sódio;
- Potássio.

VIII. Exames padronizados para o Controle e Eliminação da Tuberculose:

- Baciloscopia direta de escarro (BAAR);
- Cultura de escarro;
- Raio-X de tórax;
- Teste rápido para HIV;
- Teste de sensibilidade antimicrobiana (TSA);



- Teste rápido molecular para tuberculose (TRM-TB);
- PT-Prova Tuberculínica (PPD);
- Anti-HIV;
- Teste de liberação interferon-gama (interferon gamma release assay- igma)
- Exames laboratoriais, para acompanhamento: Hemograma, Ureia, Creatinina, TGO, TGP, Gama GT; Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Amilase, Lipase, HBsAg, Anti-Hbs.

IX. Exames padronizados para o Controle e a Eliminação da Hanseníase:

- Avaliação do grau de incapacidade física (GIF). Para fins de diagnóstico e para prevenção de incapacidade e deformidades físicas;
- Baciloscopia de esfregaço de lesões hansênicas;
- Baciloscopia da linfa;
- Pesquisa de sensibilidade, térmica, dolorosa e tátil, nas lesões de pele;
- Exame parasitológico de fezes (EPF), colhido em MIF, e processado pelos métodos de Hoffman, Pons e Janer e Baermann-Moraes para pacientes em uso de drogas imunossupressoras.

X. Exames padronizados para diagnóstico da Esquistossomose:

- Exame parasitológico de fezes (EPF) pelo método de Hoffman, Pons e Janer ou pelo método Kato-Katz.

XI. Exames padronizados para diagnóstico da Dengue/Oropouche:



- Hemograma completo;
- Sorologia para dengue;
- Isolamento viral/NS1;
- PCR para dengue.

XII. Exames padronizados para o diagnóstico da Zika Vírus:

- Hemograma completo;
- Sorologia para Zika;
- PCR para Zika;
- Teste rápido para diagnóstico da Zika.

XIII. Exames padronizados para diagnóstico da Chikungunya:

- Hemograma completo;
- Sorologia para Chikungunya;
- PCR para Chikungunya;
- Teste rápido para diagnóstico da Chikungunya.

XIV. Exames padronizados para o diagnóstico da Malária:

- Gota espessa.

XV. Exames padronizados para o diagnóstico da Doença de Chagas:

- Gota espessa;
- Sorologia para Chagas IgM e IgG.



XVI. Exames padronizados para o diagnóstico da Rubéola e Sarampo:

- Sorologia para Rubéola IgM e IgG;
- Sorologia para Sarampo IgM e IgG;
- Isolamento viral;
- Urina.

XVII. Exames padronizados para o diagnóstico da Difteria:

- Swab nasal;
- Swab de orofaringe.

XVIII. Exames padronizados para diagnóstico da Coqueluche:

- Swab Nasal.

XIX. Exames padronizados para diagnóstico da Esporotricose:

- Cultura para esporotricose.

XX. Exames padronizados para o diagnóstico da Paralisia Flácida Aguda (PFA)

- Exame Parasitológico de Fezes (EPF).



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

I. Medicamentos padronizados para Atenção Integral à Saúde da Mulher:

- Ácido Fólico 5mg – comprimido;
- Metilfolato de cálcio 400mcg – cápsula;
- Sulfato Ferroso 40mg – comprimido;
- Metoclopramida 10mg – comprimido;
- Ondansetrona 4mg – comprimido;
- Levonorgestrel 0,75mg – comprimido;
- Levonorgestrel I + Etinilestradiol (0,15mg +0,03mg) – comprimido;
- Noretisterona 0,35 - comprimido;
- Medroxiprogesterona 150mg/MI – suspensão injetável;
- Noretisterona + estradiol (50+5mg/ml) – injetável;
- Hidróxido de Alumínio + hidróxido de magnésio (35,6mg+37mg/ml) frasco 100ml – suspensão oral;
- Simeticona 75mg/ml;
- Escopolamina 10mg – comprimido;
- Fluconazol 150mg – cápsula;
- Miconazol 2% - creme vaginal;



- Metronidazol 250mg - comprimido;
- Metronidazol 100mg/g – creme vaginal;
- Nistatina 100.000UI/g – creme vaginal;
- Clindamicina 300mg - cápsula;
- Benzilpenicilina 1.200.000UI - pó para suspensão injetável;
- Complexo B – comprimido.

II. Medicamentos padronizados para Atenção Integral à Saúde da Criança:

- Sulfato Ferroso 25mg/ML – solução oral;
- Nistatina 100.000UI/ML - solução oral;
- Nistatina + Óxido de Zinco + 100.000UI/g+200mg/g – pomada dermatológica.

III. Medicamentos de uso contínuo de antidiabéticos, anti-hipertensivos, diuréticos e medicamentos utilizados para redução da morbimortalidade cardiovascular padronizados para o controle de Diabetes Mellitus e da Hipertensão Arterial, até 180 dias;

- Gliclazida 30mg – comprimido;
- Metformina 850mg – comprimido;
- Insulina Humana NPH 100UI/ML – injetável;
- Insulina Humana Regular 100UI/ML – injetável;
- Anlodipino 5mg - comprimido;



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Anlodipino 10mg - comprimido;
- Atenolol 50mg - comprimido;
- Enalapril 10mg - comprimido;
- Enalapril 20mg - comprimido;
- Espironolactona 25mg - comprimido;
- Furosemida 40mg – comprimido;
- Hidroclorotiazida 25mg – comprimido;
- Ácido acetilsalicílico (AAS) 100mg – comprimido;
- Losartana potássica 50mg - comprimido;
- Metildopa 250mg - comprimido;
- Carvedilol 3,125mg - comprimido;
- Carvedilol 12,5mg - comprimido;
- Digoxina 0,25mg – comprimido;
- Metoprolol 25mg – comprimido;
- Metoprolol 50mg – comprimido;
- Nifedipino 10mg – comprimido;
- Amiodarona 200mg – comprimido;
- Isossorbida 20mg – comprimido.



IV. Medicamentos padronizados para o tratamento das Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis

- Fluconazol 150mg – cápsula;
- Metronidazol 250mg - comprimido;
- Miconazol 2% - creme dermatológico;
- Miconazol 2% - creme vaginal;
- Nistatina 100.000UI/ML - solução oral;
- Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI – pó para suspensão injetável;
- Aciclovir 200mg - comprimido;
- Aciclovir 50mg/g – creme dermatológico;
- Azitromicina 500mg - comprimido;
- Ciprofloxacino 500mg – comprimido.

V. Medicamentos padronizados para PEP conforme o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas, Assistência e Tratamento do Ministério da Saúde:

A PEP- é uma medida de prevenção de urgência à infecção pelo HIV, hepatites virais e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST), que consiste no uso de medicamentos para reduzir o risco de adquirir essas infecções. Deve ser utilizada após qualquer situação em que exista risco de contágio: Violência sexual; Relação sexual desprotegida (sem o uso de camisinha ou com rompimento da camisinha); Acidente ocupacional (com instrumentos perfurocortantes ou contato direto com material biológico). Medicamentos padronizados para PREP Profilaxia Pré-Exposição ao HIV



conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas, Assistência e Tratamento, PrEP (Assistência e Tratamento), Políticas de Saúde, Medicamentos, Profissionais de Saúde HIV/AIDS.

VI. Medicamento de uso nasal padronizado para prevenção e alívio da congestão nasal:

- Salbutamol 100mcg/dose – aerossol;
- Cloreto de sódio 0,9% – uso externo.

VII. Medicamentos padronizados Programa de Tabagismo:

- Nicotina 7mg – adesivo transdérmico;
- Nicotina 14mg – adesivo transdérmico;
- Nicotina 21mg – adesivo transdérmico;
- Nicotina 2mg – goma de mascar.

VIII. Medicamentos padronizados para terapia tópica/ tratamento de Feridas:

- Dexametasona creme 1mg/g;
- Hidrocortisona creme 1%;
- Neomicina + sulfato + bacitracina zíncica, pomada dermatológica;
- Permanganato de potássio solução tópica;
- Alginato de cálcio;
- Ácido Graxo essencial;
- Sulfadiazina de prata 1%;



- Gel Hidroativo - Hidrogel;
- Curativo não aderente placa;
- Curativo não aderente rolo;
- Curativo em gel com Polihexametileno de Biguanida (PHMB);
- Curativo em filme transparente;
- Curativo de Hidrofibra com Prata;
- Cefalexina 500 mg – comprimido (exclusivamente);
- Solução antisséptica para higienização cutânea a base de Polihexametileno de Biguanida (PHMB).

IX. Medicamentos de uso tópico, padronizado para tratamento de herpes labial:

- Aciclovir 50mg/g – creme dermatológico.

X. Medicamentos analgésicos e antipiréticos de uso oral, padronizados para alívio de Dor e/ou Febre:

- Paracetamol 500mg - comprimido;
- Paracetamol 200mg/MI – solução oral gotas;
- Dipirona 500mg – comprimido;
- Dipirona 500mg/MI – solução oral gotas;
- Ibuprofeno 600mg - comprimido;
- Ibuprofeno 50mg/MI – solução oral.



XI. Medicamentos padronizados para Escabiose e Pediculose:

- Ivermectina 6mg - comprimido;
- Permetrina 1% - loção capilar;
- Permetrina 5% - loção dermatológica.

XII. Medicamentos padronizados para tratamento das Parasitoses:

- Albendazol 400mg – comprimido mastigável;
- Albendazol 400mg/MI – suspensão oral;
- Ivermectina 6mg - comprimido para tratamento da Estrongiloidíase e prevenção da forma grave desta doença em imunossuprimidos.

XIII. Medicamentos padronizados para o controle e a eliminação da tuberculose:

- Etambutol;
- Isoniazida;
- Pirazinamida;
- Rifampicina;
- Rifapentina;

OBS.: Posologia indicada de acordo com orientações do Guia de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e/ou Protocolos Municipal, Estadual e Federal vigentes.



XIV. Medicamentos padronizados para o controle e a eliminação da Hanseníase:

- Clofazimina;
- Dapsona;
- Rifampicina;
- Loção de Uréia;
- Colírio Lubrificante = hipromelose 0,5% solução oftálmica;

OBS.: Posologia indicada de acordo com orientações do Guia de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e/ou Protocolos Municipal, Estadual e Federal vigentes.

XV. Medicamentos padronizados para tratamento da Dengue, Zika, Chikungunya, Oropouche:

- Paracetamol 500mg - comprimido;
- Dipirona 500mg - comprimido;
- Loratadina 10mg - comprimido;
- Dexclorfeniramina 0,4 mg/ML – solução oral/xarope;
- Sais para reidratação oral.

XVI. Medicamentos diversos:

- Levotiroxina sódica 50mcg - comprimido;
- Levotiroxina sódica 75mcg - comprimido;
- Levotiroxina sódica 100mcg - comprimido;



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Nimesulida 100mg – comprimido;
- Omeprazol 20mg – cápsula (transcrição intercalada com avaliação clínica semestral).